



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGO JAI

INDICAÇÃO N° 03/2020

INDICA ao Poder Executivo o cumprimento da Lei 13874/19, em combinação com a resolução CGSIM, de n° 51 de 11/06/19.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do seu Regimento Interno,

Considerando que o Art. 1º da Lei 13874/19, fica instituída a declaração de direitos de liberdade econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômico e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do Caput do Art. 1º do Parágrafo único do Art. 170, do Caput do Art. 174 da Constituição Federal.

Considerando que a resolução CGSIM n°51 de 11/06/19, regulamenta 287 atividades que não precisarão mias de alvarás para funcionar.

Considerando que existem varias reclamações dos pequenos e médio empresários que ao procurar a Secretarias de Finanças a mesma não estar cumprindo a Lei citada acima.

INDICA ao Poder Executivo o cumprimento da Lei 13874/19, em combinação com Resolução CGSIM de n°51 de 11/06/19.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Ministério Público da Comarca de Conceição do Coité, Defensoria Pública a OAB Subseção de Conceição do Coité.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de fevereiro 15 de 2020.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

04/02/2020

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Interno Portaria n° 1 108/2010

José Jailmo Pereira Gomes

Nego Jai
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 03/02/2020

Presidente

APROVADA

REJEITADA

RETIRADA

PREJUDICADA

EM 03/02/2020

Secretario da Mesa